

Nos termos da Lei não é permitido aumentar o número de linhas deste papel ou escrever nas suas margens.



Submeta-se à apreciação da
C. C. C. C.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESPECTÁCULOS
ENTRADA
Nº 008816 311 - 9. ABR. 1969
SERVIÇO 1148 - EV

Exmo. Senhor

Director Geral da Censura

Secretariado Nacional da Informação

Lisboa

Exmo. Senhor Director Geral da Comissão de Censura

Com os seus mais respeitosos cumprimentos, vem a Direcção do Círculo de Iniciação Teatral da Academia de Coimbra -CITAC-, com sede nas INSTALAÇÕES ACADEMICAS de Coimbra, solicitar a V. Excia se digne submeter a exame e aprovação pela Comissão de Exame e Classificação de Espectáculos a peça "CASTELAO E SUA ÉPOCA", uma montagem de textos dos seguintes autores: Alfonso Castelao, Padre Martín Sarmiento, Rosalía de Castro, André Breton, Manuel da Fonseca, Teixeira de Pascoais, António Oliveira Salazar, António Sérgio, Manuel Maria, Santiago Rusiñol, Emilia Pardo-Bazán, Alexandre Herculano, Oliveira Martins, Curros Henriques, Garcia Lorca, José Gomes Ferreira, Eugénio d'Ors, Alberto Miguez, Rodrigues Lapa, Jaime Cortesão, Frei Marcos da Portela, Salvador Espriu, Ramon Sender, Almada Negreiros, Cardeal Gonçalves Cerejeira, Adriá Gual, Soeiro Pereira Gomes, Mário Sacramento, Joan Maragall, Ramón Ferrer, Mário Dionísio, Xesús Alonso Montero, John dos Passos, António Machado. A montagem dos textos foi feita por Ricard Salvat com colaboração dos elementos do CITAC.

Para os devidos efeitos enviamos três exemplares da obra citada, e ainda um selo fiscal de cinco escudos (5\$00)

Solicitando a V. Excia se digne deferir o nosso pedido no ~~meu~~

*Man recebi
o seu de
5\$00
Patriu*



mais curto espaço de tempo, enviamos as nossas melhores e mais cordiais

SAUDAÇÕES ACADEMICAS

Pe-la DIRECTION DO CITAC,

Maria Isabel Pinto

Vice-Presidente

Coimbra 30 de Abril 1969

PRESIDENTE DA REPUBLICA		SECRETARIA DE ESTADO DE	
INFORMACAO E DOCUMENTACAO		S. R.	
EXAME E CLASSIFICACAO		1	
N	Titu'o	<i>Castela e sua epoca</i>	
R	Registrado	em 11.11.169	
E	Examinado	1	
E	para	<i>C.T.A.</i>	
C	Decisao	A	
CAO DOS DIRECT			

INSPECÇÃO DOS ESPECTÁCULOS

Comissão de Exame e Classificação dos Espectáculos

INFORMAÇÃO

Título da peça: *Castelão e seca éprova*

Actos: Quadros: Registo n.º: *8868*

Teatro: *A. J. P. C. (Círculo Recreio Teatral da
Academia de Coimbra)*

Tema: *É de se provar, como se se prova.
15/4/69*

Anatoly

15/4/69

Vicente

by

442/69
DSE/EV

Exm^a. Senhor
Delegado da Direcção dos Serviços de
Espectáculos

COIMBRA

A fim de ser entregue aos interessados, junto envio a V.Ex^a. um exemplar da peça "CASTELAO E A SUA ÉPOCA", que foi apresentada nesta Direcção de Serviços pelo CITAC e que a Comissão de Exame e Classificação dos Espectáculos reprovou pelo que a mesma não pode ser representada em Portugal Continental e Ilhas Adjacentes.

Lisboa, 17 de Abril de 1969.

A bem da Nação
O DIRECTOR,



SECRETARIA DE ESTADO DA INFORMAÇÃO E TURISMO

DIRECÇÃO-GERAL DA CULTURA POPULAR E ESPECTÁCULOS
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESPECTÁCULOS

Of. N.º 442/69

Ref. DSE/EV

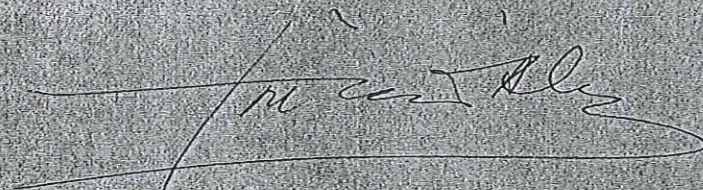
Exm.º Senhor
Delegado da Direcção dos Serviços de
Espectáculos

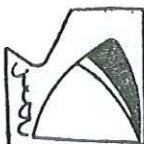
COIMBRA

A fim de ser entregue aos interessados, junto envio a V.Ex.ª um exemplar da peça "CASTELAO E A SUA ÉPOCA", que foi apresentada nesta Direcção de Serviços pelo CITAC e que a Comissão de Exame e Classificação dos Espectáculos reprovou pelo que a mesma não pode ser representada em Portugal Continental e Ilhas Adjacentes.

Lisboa, 17 de Abril de 1969.

A bem da Nação
O DIRECTOR,





CITAC

CÍRCULO DE INICIAÇÃO TEATRAL DA ACADEMIA DE COIMBRA

INSTALAÇÕES ACADÉMICAS - COIMBRA

Ex.mo Senhor

Director Geral dos Serviços de Inspeção dos Espectáculos
R.S. Pedro de Alcântara, Lisboa

Ex.mo Senhor :



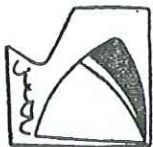
Os nossos mais respeitosos cumprimentos.

Tendo a Direcção do Círculo de Iniciação Teatral da Academia de Coimbra tomado conhecimento da não aprovação, pela Comissão de Exame, da peça "Castelae e a sua época", vem por este meio solicitar V.Exa. se digna debruçar-se sobre as considerações que a seguir passamos a expor, considerações essas que, sabemos, ter peso bastante para uma reconsideração da decisão tomada.

Perante o parecer da Comissão de Exame, não podemos deixar de expressar a nossa estranheza, atendendo, primeiro, à inequívoca localização no tempo de todos os textos (cobrindo as épocas de fim de século XIX e princípios de século XX); e ainda o facto de não se ter incluído nenhum texto cujo autor não fosse previamente aludido na lista de autores.

Em segundo lugar há a considerar-se que dois terços da peça (incluindo toda a parte que se refere à Espanha) já terem sido apresentados em Barcelona e em Madrid respectivamente em catalão e em castelhano. Em Barcelona, no Festival de Teatro Latino em Setembro de 1967 (prémio de melhor encenação) e em Madrid, Dezembro de 1967, e em Madrid, a convite do Ministro de Educação - Fraga Iribarna no Teatro de Maria Guerrero em Outubro de 1966. Tudo o resto da peça "Castelae e a sua época" reporta-se a factos importantes da vida nacional ocorridos nessa época, sobretudo sob o aspecto cultural, como por exemplo o movimento do Saudosismo, do Futurismo, ilustrados com textos de Teixeira de Pascoais e de Almada Negreiros.

Queremos também focar um aspecto que nos parece de relevante importância e que é o facto de a peça "Castelae e a sua época" ter resultado de um trabalho de conjunto de todos os elementos do organismo e de encenador, feito ao longo de três meses incluindo férias da Páscoa. Por outro lado, dado o carácter especial deste espectáculo, fomos obrigados a realizar já despesas consideráveis na sua montagem. Por outro lado não podemos deixar de fazer referência ao facto de, pela primeira vez o CITAC



CITAC

CÍRCULO DE INICIAÇÃO TEATRAL DA ACADEMIA DE COIMBRA

INSTALAÇÕES ACADÉMICAS - COIMBRA

se ver impossibilidade de apresentar o seu trabalho de um ano, não por não o ter realizado, mas por não poder, com todas as desvantagens que isso comporta para um organismo de teatro universitário, sem intuítes lucrativos, e com um primeiro e único objectivo: de fazer e mostrar teatro. Acrescentamos ainda que o CITAC, pela primeira vez em 11 anos, ver-se-á obrigado a não estar presente no Ciclo de Teatro, única manifestação teatral em Coimbra, da exclusiva organização e responsabilização deste organismo, ausência essa que, necessariamente será objecto de estranheza por parte, quer dos estudantes quer do público em geral, dada a projecção de CITAC e de CICLO nesta cidade.

Parece-nos ainda que a proibição absoluta da peça em nada dignificará o nome de nesse País, atente ao prestígio internacional de nesse encenador, pois o facto de nesse encenador Ricardo Salvat ter estado a trabalhar em Portugal durante 6 meses e não apresentar trabalho público, terá necessariamente repercursão ao nível internacional.

Perante isto, atrevemo-nos a propôr como solução imediata que a peça seja autorizada, com os certos que Vossa Ex. achar estritamente necessárias, para representação exclusiva em Coimbra nos dias 23 e 24 de Abril integrada no nesse XI Ciclo de Teatro. Posteriormente apresentaríamos a peça refundida para podermos levar a nesse trabalho ao resto do país, pois temos já programada uma viagem de Verão durante o mês de Agosto.

Esperando da Vossa parte a melhor compreensão e apoio, apresentamos as nossas mais cordiais

SAUDAÇÕES ACADÉMICAS

Pel'A DIRECÇÃO

(Maria Isabel Pinto)

Vice-Presidente

Coimbra, 18 de Abril de 1969



SECRETARIA DE ESTADO DA INFORMAÇÃO E TURISMO
SECRETARIA-GERAL

Of. n.º
Ref.

Mantenha o ocorrido em comunicação

De o B. I. T. A. C. L. I. S. e. u. r. e. s. e. n. t. e. s.
com a ocorrência, para 10 por cento do
valor multiplicado de 25 por cento. 100%
positivo de pesquisa

21.12.69

Assinado
Assinado

Comunicação
imediatamente.

21/4/69

Assinado

482/69

DSE/EV

Exm^o. Senhor

Presidente da Direcção do Circulo de
Iniciação Teatral

COIMBRA

Com referência ao solicitado por V.Ex^{sa}., na exposição de 18 do corrente, informo que a Comissão de Exame e Classificação deliberou manter a decisão anteriormente tomada quanto à peça "CASTELAO E A SUA ÉPOCA", pelo que a mesma continua reprovada.

No entanto poderá a Direcção desse Circulo recorrer daquela decisão, interpondo recurso dirigido ao Presidente da mesma Comissão.

Lisboa, 23 de Abril de 1969.

A bem da Nação

O DIRECTOR,

NA.